



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 4451

de 21 de junho de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 76.830,00 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)**, destinados à cobertura de despesas com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1203-CESSÃO ONEROSA

07011236502302.047000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES

07011236502302.047000-3.3.90.30.00.00.00-(7017)-Material de Consumo.....R\$ 76.830,00

TOTALR\$ 76.830,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 1203 - Cessão Onerosa, BAP-Bônus Assinatura Petróleo do Governo Federal no valor de R\$ 76.830,00.

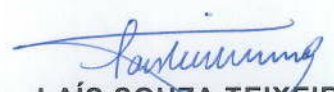
TOTALR\$ 76.830,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de junho de 2022.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças